

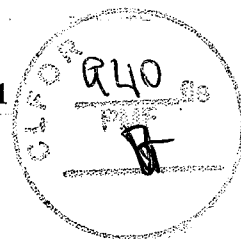
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 281/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº130/2017
Processo nº **P579527/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: ____ de ____ de 2018

VALIDA A PARTIR DE 08 DE JANEIRO
DE 2018 DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO
NO DOM DE Nº 16.277 DE 09/01/2018
POR 12 MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181 – Barroso – Fortaleza/CE – 60.862-730, Fone: (85) 3452.3100, prohospital@prohospital.com.br, representada por Paulo Eduardo de Araújo Lima, CPF: 639.218.633-68.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 130/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/10/2017, às fls. 924, do Processo nº **P579527/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 130/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de

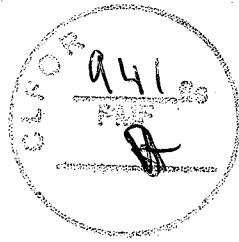
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 2



2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 130/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P579527/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

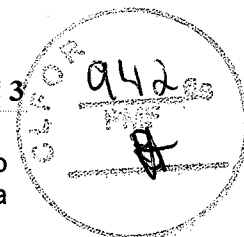
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

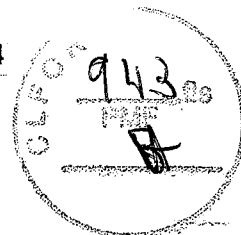
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 4



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

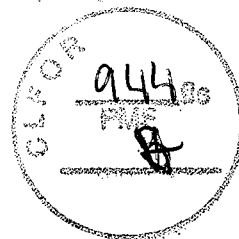
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 5



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 130/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

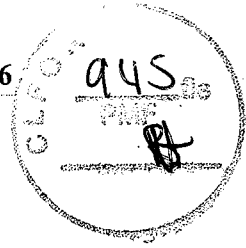
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 6



Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Paulo Eduardo de Araújo Lima
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

6

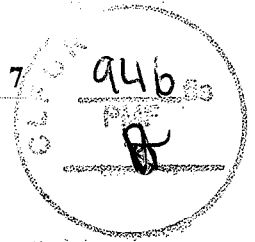
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 130/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
04, 05, 07 E 08	PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP	02.908.738/0001-87
06	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80

PROPOSTAS:

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDI DA	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	RAIOS-X ANALOGICO CONVENCIONAL DE 500 MA GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTENCIA NOMINAL DE PELO MENOS 50 KW ,TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 125 KV, CORRENTE DE PELO MENOS 500MA, FAIXA DE TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 4MS A 2S, COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 1MAS A 500MAS, ALIMENTAÇÃO DE 380/400 VOLTS TRIFÁSICO - 60HZ; TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 125 KV ,FOCO FINO DE 0,6 MM OU MENOR, FOCO GROSSO DE 1,2 MM OU MENOR, CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO MÍNIMA DE 150 KHU, ÂNODO GIRATÓRIO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 180 CM, ROTAÇÃO	SAWAE	UND	01	101.000,00	101.000,00

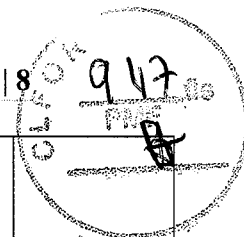
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 8



<p>DO TURBO SOBRE EIXO HORIZONTAL DE +/- 90° (GRAUS) COM TRAVAS DE 0°, +/- -90°, SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MOTORIZADOS; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES DE 200X65CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, DESLOCAMENTO LATERAL (TRANSVERSAL) MÍNIMO DE 20 CM, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO FIXA 10:1, DE 60 LINHAS /CM OU SUPERIOR, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 180 KG; DOTADO DE SISTEMA DE FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNÉTICO, GRADE ANTI DIFUSORA DO BUCKY TIPO FIXA DE 60 LINHAS/CM OU SUPERIOR, COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGURÁVEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA, DISTANCIA FOCAL VARIÁVEL MÍNIMA DE 100 A 180 CM; DEVE POSSUIR REGISTRO VALIDO NA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM QUESTÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVADO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, DEVERÁ REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 24H A CONTAR DA HORA DA REALIZAÇÃO DO</p>					
--	--	--	--	--	--

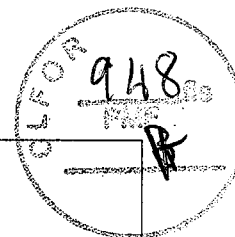
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 9



CHAMADO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SEM CUSTO ADICIONAL, OBEDECENDO UM CRONOGRAMA A SER ENTREGUE À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. REGISTRO ANVISA: 80101380017					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	BIOMBO PLUMBÍFERO GRUPO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL, ALTURA: 1800 MM, LARGURA: 800 MM, COMPRIMENTO: 420 MM, PESO BRUTO: 65.00 KG, PESO LIQUIDO: 60.00 KG, BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 1MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM EUCAPLAC, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 7,5X13,0 CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALTURA: 180 CM LARGURA: 80CM • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 01 ANO; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. ANVISA: ISENTO REG. ANVISA CONF. RDC 185 22/10/2001	NMARTINS	UNID	04	2.975,00	11.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)						
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: 1) TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V ±	OLIDEF	UNID	12	4.583,33	54.999,96

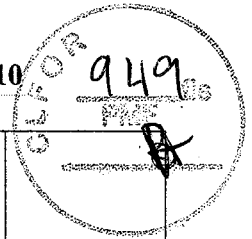
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 10



	<p>10%, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA, 60HZ. FUNCIONAMENTO POR DIAFRAGMA, ISENTO DE ÓLEO. MOTOR COM RUÍDO DE FUNCIONAMENTO ABAIXO DE 60 DBA. SISTEMA COM MICROFILTRAGEM DE AR. VÁLVULAS PARA AJUSTE DE AR E VÁCUO. MANÔMETRO PARA MEDIDAS DE ATÉ 29 POL. HG, OU MAIOR. VACUÔMETRO PARA MEDIDAS DE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS), OU MAIOR. SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO. TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO. PESO MÁXIMO: 30 KG (TRINTA QUILOS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS:</p> <p>2) 01 PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/INTERMITENTE; 02 FRASCOS COLETORES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTES AUTOCLAVÁVEIS, GRADUADOS; 01 UNIDADE DE TRANSPORTE TIPO PEDESTAL, COM RODÍZIO E SISTEMA DE FREIO. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA</p> <ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA <p>ANVISA: 10227189012</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.999,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</p>						
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA BALANÇA	WELMY	UNID	03	816,66	2.449,98

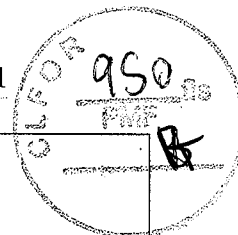
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 11



	ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE BEBÊS, DISPLAY EM LCD, CONCHA ANATÔMICA; CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, CONCHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIVISÃO EM 5G. ACOMPANHA COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTIALÉRGICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA DE 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA ANVISA: PRODUTO ISENTO CONFORME RDC 185/02					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.449,98 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

08	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO REGISTRO NA ANVISA ANVISA: 10376790004	NMARTINS	UNID	04	158,00	632,00
----	---	----------	------	----	--------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 632,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 69.981,94 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO VISOR DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIVISÃO EM FRAÇÃO DE 50G. COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA DE ATÉ 1,90M, COM GRADUAÇÃO 0,5CM EM 0,5 6 1 CM. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE	BALMAK	UNID	05	1.360,00	6.800,00

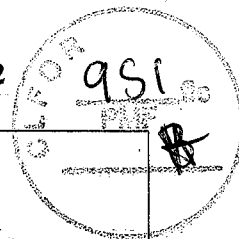
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 12



BORRACHA ANTIDERRAPANTE. BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; APRESENTAÇÃO DO SELO DO INMETRO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA MANUAL DE OPERAÇÃO GARANTIA DE 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA. REGISTRO: ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA RDC 260 ENQUADRAMENTO					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)					

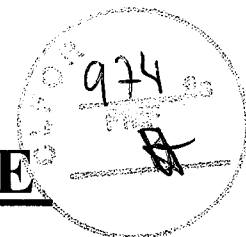
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 177.781,94 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 281/2017



I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ Nº.09.485.574/0001-71; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P579527/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

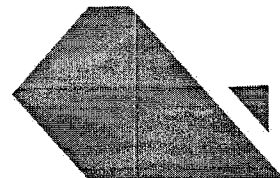
Fortaleza(CE), 08 de janeiro 2018.



Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo



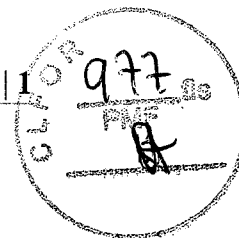
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 109



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 282/2017 - SMS
Pregão Eletrônico nº130/2017
Processo nº **P579527/2017**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: ____ de ____ de 2018

VALIDA A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE
2018 DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO NO
DOM DE Nº 16.177 DE 09/01/2018
POR 12 MESES.

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº.02.908.738/0001-87, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1434, Aldeota, Fortaleza/CE, fone: (85) 3031-0104, e-mail: papel.riscado@hotmail.com, representada por Carine de Alencar Gama, CPF: 371.128.588-01.

Aos 27 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 130/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 23/10/2017, às fls. 924, do Processo nº **P579527/2017**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

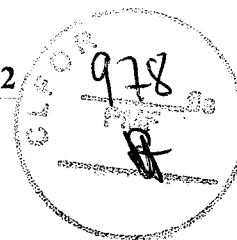
I. No Pregão Eletrônico nº 130/2017

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 2



2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 130/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P579527/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M. de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

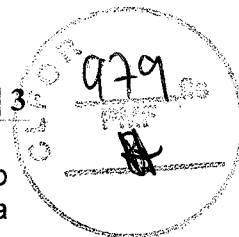
Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 3



Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M. de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

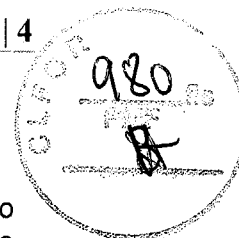
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.



PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 4



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota

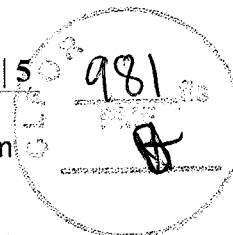
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 5



fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 130/2017.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência.

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

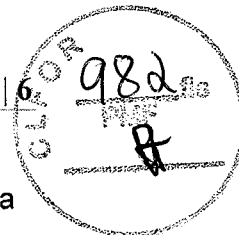
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 6



Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

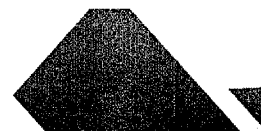
Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2017

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Joana Angélica Paiva Maciel
Secretária Municipal de Saúde – SMS

Carine de Alencar Gama
PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP



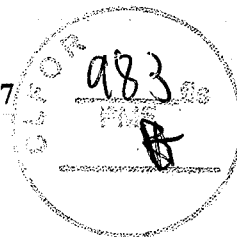
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 7



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 130/2017.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA	09.485.574/0001-71
04, 05, 07 E 08	PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP	02.908.738/0001-87
06	RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP	08.934.640/0001-80

PROPOSTAS:

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDI DA	QUAN T.	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	RAIOS-X ANALOGICO CONVENCIONAL DE 500 MA GERADOR MICROPROCESSADO DE ALTA FREQUÊNCIA, POTENCIA NOMINAL DE PELO MENOS 50 KW ,TENSÃO VARIÁVEL DE PELO MENOS 40 A 125 KV, CORRENTE DE PELO MENOS 500MA, FAIXA DE TEMPO MÍNIMO DE EXPOSIÇÃO: 4MS A 2S, COM MAS VARIÁVEL NA FAIXA MÍNIMA DE 1MAS A 500MAS, ALIMENTAÇÃO DE 380/400 VOLTS TRIFÁSICO - 60HZ; TENSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 125 KV ,FOCO FINO DE 0,6 MM OU MENOR, FOCO GROSSO DE 1,2 MM OU MENOR, CAPACIDADE TÉRMICA DO ÂNODO MÍNIMA DE 150 KHU, ÂNODO GIRATÓRIO; COLUNA COM DESLOCAMENTO LONGITUDINAL DE NO MÍNIMO 180 CM, ROTAÇÃO DO TURBO SOBRE EIXO	SAWAE	UND	01	101.000,00	101.000,00

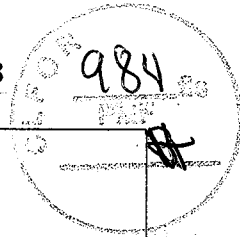
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 8



<p>HORIZONTAL DE +/- 90° (GRAUS) COM TRAVAS DE 0°, +/- 90°, SISTEMA DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS OU MOTORIZADOS; TAMPO FLUTUANTE COM DIMENSÕES DE 200X65CM OU MAIOR, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE 70 CM, DESLOCAMENTO LATERAL (TRANSVERSAL) MÍNIMO DE 20 CM, GRADE ANTIDIFUSORA DO BUCKY TIPO FIXA 10:1, DE 60 LINHAS /CM OU SUPERIOR, PESO SUPPORTADO DE NO MÍNIMO 180 KG; DOTADO DE SISTEMA DE FREIO MECÂNICO OU ELETROMAGNÉTICO, GRADE ANTI DIFUSORA DO BUCKY TIPO FIXA DE 60 LINHAS/CM OU SUPERIOR, COM CRUZ DE LOCALIZAÇÃO/CENTRALIZAÇÃO IMPRESSA NO TAMPO DO BUCKY, CONFIGURÁVEL PARA ENTRADA DE CHASSIS PELA DIREITA E/OU ESQUERDA, DISTANCIA FOCAL VARIÁVEL MÍNIMA DE 100 A 180 CM; DEVE POSSUIR REGISTRO VALIDO NA ANVISA E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, DEVE POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO PRODUTO EM QUESTÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMPROVADO SEU CORRETO FUNCIONAMENTO, DEVERÁ REALIZAR ATENDIMENTO TÉCNICO NO PRAZO MÁXIMO DE 24H A CONTAR DA HORA DA REALIZAÇÃO DO CHAMADO, DURANTE O PERÍODO</p>					
---	--	--	--	--	--

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 9

985
P. 17

DE GARANTIA, REALIZAR MANUTENÇÕES PREVENTIVAS SEM CUSTO ADICIONAL, OBEDECENDO UM CRONOGRAMA A SER ENTREGUE À ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA. REGISTRO ANVISA: 80101380017						
---	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 101.000,00 (CENTO E UM MIL REAIS)

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
04	BIOMBO PLUMBÍFERO GRUPO: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA AMBIENTAL, ALTURA: 1800 MM, LARGURA: 800 MM, COMPRIMENTO: 420 MM, PESO BRUTO: 65.00 KG, PESO LIQUIDO: 60.00 KG, BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 1MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM EUCAPLAC, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 7,5X13,0 CM, MONTADO SOBRE RODÍZIOS. DIMENSÕES: ALTURA: 180 CM LARGURA: 80CM • IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE TIMBRADA NA PEÇA; • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA; • GARANTIA DE 01 ANO; • REGISTRO NA ANVISA OU ISENÇÃO. ANVISA: ISENTO REG. ANVISA CONF. RDC 185 22/10/2001	NMARTINS	UNID	04	2.975,00	11.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS)						
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS: 1) TENSÃO DE ENTRADA 127/220 V ± 10%, COM COMUTAÇÃO	OLIDEF	UNID	12	4.583,33	54.999,96

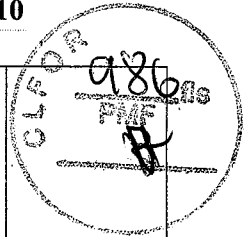
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

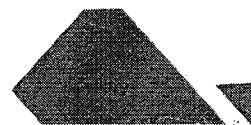
PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 10



	<p>AUTOMÁTICA, 60HZ. FUNCIONAMENTO POR DIAFRAGMA, ISENTA DE ÓLEO. MOTOR COM RUÍDO DE FUNCIONAMENTO ABAIXO DE 60 DBA. SISTEMA COM MICROFILTRAGEM DE AR. VÁLVULAS PARA AJUSTE DE AR E VÁCUO. MANÔMETRO PARA MEDIDAS DE ATÉ 29 POL. HG, OU MAIOR. VACUÔMETRO PARA MEDIDAS DE 21" (VINTE E UMA POLEGADAS), OU MAIOR. SISTEMA ELETRÔNICO COM ALARME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA FRASCO CHEIO. TAMPA DO FRASCO REMOVÍVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA ANTITRANSBORDAMENTO. PESO MÁXIMO: 30 KG (TRINTA QUILOS). O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DOS SEGUINTE ITENS: 2) 01 PEDAL PARA ACIONAMENTO CONTÍNUO/INTERMITENTE; 02 FRASCOS COLETORES DE POLICARBONATO, TRANSPARENTES AUTOCLAVÁVEIS, GRADUADOS; 01 UNIDADE DE TRANSPORTE TIPO PEDESTAL, COM RODÍZIO E SISTEMA DE FREIO. DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E REGISTRO OU ISENÇÃO PELA ANVISA</p> <ul style="list-style-type: none"> • GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. • ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA <p>ANVISA: 10227189012</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 54.999,96 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)</p>						
07	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA BALANÇA ELETRÔNICA PARA PESAGEM DE	WELMY	UNID	03	816,66	2.449,98

Q



Handwritten signature

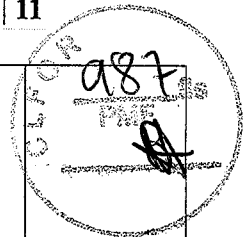
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 11



	BEBÊS, DISPLAY EM LCD, CONCHA ANATÔMICA; CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, CONCHA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIVISÃO EM 5G. ACOMPANHA COXIM REVESTIDO DE CAPA PLÁSTICA ANTIALÉRGICA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; APRESENTAÇÃO DO SELO INMETRO; MANUAL DE OPERAÇÃO; GARANTIA DE 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA ANVISA: PRODUTO ISENTO CONFORME RDC 185/02					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.449,98 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

08	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO REGISTRO NA ANVISA ANVISA: 10376790004	NMARTINS	UNID	04	158,00	632,00
----	--	----------	------	----	--------	--------

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 632,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 69.981,94 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI – EPP

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
06	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO VISOR DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO, CAPACIDADE ATÉ 200KG, DIVISÃO EM FRAÇÃO DE 50G. COM ESCALA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA DE ATÉ 1,90M, COM GRADUAÇÃO 0,5CM EM 0,5 6 1 CM. PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO REFORÇADO COM TAPETE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	BALMAK	UNID	05	1.360,00	6.800,00

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR

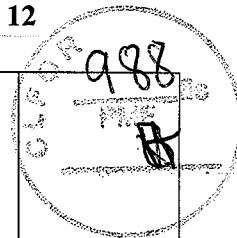


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 130/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2017
PROCESSO ADM. Nº P579527/2017

FL. | 12

BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 40 HORAS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/60HZ; APRESENTAÇÃO DO SELO DO INMETRO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NA PEÇA MANUAL DE OPERAÇÃO GARANTIA DE 01 ANO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM FORTALEZA. REGISTRO: ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA RDC 260 ENQUADRAMENTO									
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)									
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)									



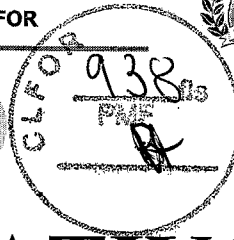
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 177.781,94 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)





PUBLICAÇÃO



INFORMATIVO



No **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2017**, referente AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, publicado no **Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM**, em **23 de outubro de 2017**:

ONDE SE LÊ:

“PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – ME”;

LEIA-SE:

“PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA – EPP”;

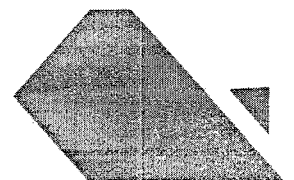
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 15 de dezembro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo





PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



HOMOLOGAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2017**, Processo nº P579527/2017, referente ao registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2017**, com abertura em 20/06/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Romero Ramony Holanda Lima Marinho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 853 a 858 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para o lote 03, perfazendo um valor total de **R\$ 101.000,00** (cento e um mil reais); **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os lotes 04, 05, 07 e 08, perfazendo um valor total de **R\$ 69.981,94** (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos); e **RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELLI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.934.640/0001-80, para o lote 06, perfazendo um valor total de **R\$ 6.800,00** (seis mil e oitocentos reais). **O valor global da licitação é de R\$ 177.781,94** (cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.1618.0005, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Implantação dos Pontos de Atenção Especializada à Saúde – Implantação de Unidades de Pronto Atendimento – UPA e Projeto/Atividade Código: 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 04 de outubro de 2017.

Joana Angélica Paiva Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

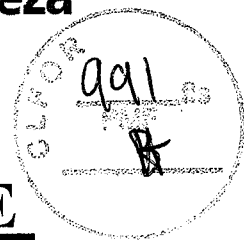


PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 282/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº.02.908.738/0001-87; **III - DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HS DO BAIRRO EDSON QUEIROZ NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P579527/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2017; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza(CE), 08 de janeiro 2018.

Joana Angélica Paiva Maciel
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 DE FORTALEZA - SMS**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
 Secretário executivo de Governo

